

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA

CNPJ nº 41.256.511/0001-56



**LUANA SBRUZZI ALVES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 021.984.420-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3084390297, órgão expedidor SJS - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGENOR TRUCULO, 157, APT 601, SAO SEBASTIAO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206503886, com sede Rodovia Br 470 - Km 315, SN, Sala:02, Br 470 Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.256.511/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Primeira**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista De Materiais De Construção; Comércio Varejista De Material Elétrico; Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos; Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura; Obras De Terraplenagem; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Caminhões E Maquinas; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores, Caminhões E Maquinas;**

**Segunda**

Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

**Clausula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1.1 Sob o nome empresarial de “**EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Clausula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2.1 A sede e foro jurídico da sociedade será a Rodovia Br 470 - Km 315, SN, Sala:02, Br 470, no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

**Clausula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3.1 A sociedade atualmente não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81100000667909

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159335 Protocolo 219159335 de 22/04/2021 NIRE 42206503886

Nome da empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 468681133244946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/04/2021



**Clausula 5 – OBJETO SOCIAL**

- 5.1 A sociedade terá por objetivo social o ramo de **Comércio Varejista De Materiais De Construção; Comércio Varejista De Material Elétrico; Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos; Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura; Obras De Terraplenagem; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Caminhões E Maquinas; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores, Caminhões E Maquinas;**

**Clausula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

- 6.1 O Capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

a) Luana Sbruzzi Alves	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

- 6.2 A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6.3 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.
- 6.4 As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1 A Sociedade será administrada pela sócia a Sra. **LUANA SBRUZZI ALVES**, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 7.2 Pelos Serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
- 7.3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.1 No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA

CNPJ nº 41.256.511/0001-56

- 8.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

- 9.1 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula 10 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

- 10.1 Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Clausula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

- 11.1 O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato em 01 (uma) via devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAMPOS NOVOS, 22 de abril de 2021.

LUANA SBRUZZI ALVES

Req: 81100000667909

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2021

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159335 Protocolo 219159335 de 22/04/2021 NIRE 42206503886

Nome da empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468681133244946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



219159335

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	219159335 - 22/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206503886  
CNPJ 41.256.511/0001-56  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/04/2021  
SOB N: 20219159335

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219159335

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02198442086 - LUANA SBRUZZI ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2021

Certifico o Registro em 22/04/2021

Arquivamento 20219159335 Protocolo 219159335 de 22/04/2021 NIRE 42206503886

Nome da empresa EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468681133244946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício